

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 272/2018

PROCESSO N.º 4150/2018

PREGÃO N.º 183/2018

HOMOLOGADO EM 08/10/18

Objeto: Aquisição de material educativo, didático, consumo, permanente e equipamentos para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR – SCFV.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº 44)3543-1434, e-mail mmdpapelaria@hotmail.com, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01 – MATERIAL EDUCATIVO, DIDÁTICO E CONSUMO

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Banco Imobiliário – jogo contendo 1 Tabuleiro, 28 Títulos de Posse, 32 cartões Sorte ou Revés, Notas, 1 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões de plástico.	ESTRELA	134,00	134,00
2	1	UN.	Brinquedo Baralho das Emoções – É um instrumento facilitador de acesso as emoções das crianças na clínica psicológica. Possui 21 cartas com características gráficas para meninos e também 21 cartas com características gráficas para meninas, cada uma das cartas descreve em desenho uma emoção específica. O instrumento via acessar, com mais propriedade as emoções infantis durante o período de avaliação, assim como também durante	SINOPSYS	119,50	119,50

			todo o processo de tratamento. Mesmo que tenha sido idealizado e desenvolvido por Terapeutas Cognitivo-Comportamentais, o Baralho pode ser utilizado de acordo com a criatividade e a necessidade de cada profissional, não importando a orientação teórica que fundamente seu			
3	1	UN.	Brinquedo Baralho das habilidades Sociais. – Permite ao profissional trabalhar as interações que nem sempre são observadas na família e na escola, onde as crianças deveriam aprender a expressar seus sentimentos, desejos, opiniões e direitos, propiciando que sejam adultos felizes, livres da agressividade e da hostilidade que podem interferir de forma negativa em qualquer época da vida. É um material elaborado com recurso lúdico, para atuar como instrumento auxiliar na observação, no treinamento e no desenvolvimento das habilidades sociais, tendo como objetivos principais: Observar os comportamentos individuais de cada jogador. Verificar a interação dos jogadores no grupo. Facilitar a exposição	SINOPSYS	130,00	130,00
4	1	UN.	Brinquedo Baralho dos Comportamentos – Tem o objetivo de instrumentalizar o acesso às emoções infantis na clínica cognitiva, e o Baralho dos Pensamentos, que possibilita o acesso mais direto a um dos níveis mais complexos da cognição. Instrumentaliza-se aqui o acesso aos comportamentos desadaptativos, muitas vezes organizados sob a modalidade de estratégias compensatórias originadas a partir do esquema disfuncional ou esquema hiper valente negativo. E através desse acesso, tem-se o principal objetivo dessa ferramenta que é o de permitir a ampliação e ou aumento de frequência de comportamentos	SINOPSYS	129,50	129,50

			adaptativos que a criança/adolescente possui em seu repertório de habilidades comportamentais.			
5	1	UN.	Brinquedo Baralho dos Pensamentos (reciclando ideias, promovendo consciência) Oferece aos terapeutas de crianças e adolescentes uma maneira mais direta de lidar com os pensamentos e crenças intermediárias, estas últimas se constituindo talvez em um dos aspectos menos compreendidos e explorados pela terapia cognitiva. Apresenta os pensamentos mais comumente associados às respectivas emoções.	SINOPSYS	129,50	129,50
6	1	UN.	Brinquedo Baralho Mindfulness (O jogo da Atenção plena) – Recurso terapêutico para ser utilizado com crianças e adolescentes. Ele proporcionará mudanças de comportamento e de pensamentos, alavancando mudanças também com relação ao bem-estar e à qualidade de vida. É uma ferramenta para ser utilizadas principalmente em processos ansiogênicos, síndromes do pânico e depressão. O manual traz conceitos e métodos de mindfulness.	SINOPSYS	123,50	123,50
7	1	UN.	Brinquedo Cara de quê? – É um material lúdico terapêutico que propõe de forma divertida a aprendizagem do reconhecimento de emoções e sentimentos pelas crianças a partir de expressões faciais. Composto por cartões com expressões faciais que se dividem e podem ser trocados formando novas expressões. Identifica as emoções expressas na face, é parte da educação emocional para a aprendizagem da empatia. Idade recomendada: 3-10 anos.	BOOKTOY	59,50	59,50
8	1	UN.	Brinquedo Conversinha – É um material lúdico para ser usado na primeira sessão de terapia infantil. Consiste uma brincadeira simples para que a criança e o terapeuta se conheçam: dispõe-se a	BOOKTOY	63,80	63,80

			<p>pilha de cartões com perguntas voltadas para baixo e cada um sorteia um. A pergunta do cartão sorteado pode tanto ser lida e respondida pela própria pessoa, quanto lida pela pessoa que sorteou e respondida pelo parceiro. Continuam assim até acabarem as cartas. Algumas perguntas foram “propositalmente” formuladas para introduzir a criança na linguagem e nos assuntos de interesse da psicoterapia. É um material visualmente atrativo. Idade entre: 6-12 anos.</p>			
9	1	UN.	<p>Brinquedo Conversinha Teens – Versão para adolescentes do conversinha. É um recurso para uso nas primeiras sessões de psicoterapia com adolescentes. Útil para adolescentes que não verbalizam espontaneamente seus problemas ou que precisam ser introduzidos à linguagem e aos assuntos de interesse da psicoterapia, como por exemplo, falar de problemas e expressar seus pontos de vista de forma tranquila. Ofereça os 25 cartões ao adolescente com as perguntas voltadas para baixo e peça que ele escolha “às cegas” 10-15 perguntas, na sequência o terapeuta faz a pergunta, ou o próprio adolescente lê e responde. As perguntas foram formuladas para promover discussão sobre questões do cotidiano dos adole</p>	BOOKTOY	63,40	63,40
10	1	UN.	<p>Brinquedo Jogo Perfil 5 – Explora as surpresas e possibilidades da vida, englobam assuntos variados como profissões, educação e outros. Contém 390 cartas, 01 tabuleiro, 06 peões, 20 fichas. Dimensões 23x36x6,8cm.</p>	GRAW	89,80	89,80
11	1	UN.	<p>Brinquedo O que você Sente? – É um jogo para trabalhar com a criança o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos a partir do exercício de exposição imaginária às situações cotidianas. Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do</p>	BOOKTOY	109,80	109,80

			ambiente, possibilita que se trabalhe posteriormente com as modificações possíveis do ambiente ou das próprias respostas para o enfrentamento dos problemas clínicos. Idade recomendada: 7 a 12 anos.			
12	1	UN.	Brinquedo Pula Macaco – Trabalha a atenção e concentração da criança.	ESTRELA	67,80	67,80
13	1	UN.	Brinquedo Quase morri de raiva – é um material ludicoterapico, planejado para a identificação, nomeação e expressão verbal apropriada de emoções e sentimentos a partir de situações pictórias (coisas e lugares) para a clientela infanto-juvenil entre 6 e 14 anos. O material é composto por 35 cartões “ sentimentos” 35 cartões “coisas” e 35 cartões “lugares”. Pode ser usado de cinco formas diferentes,1) relato de sentimentos, coisas, lugares em forma de jogo da memória ou livre escolha das cartas;2) mímica dos sentimentos 3) história emocionante;4) livrinho de sentimentos e 5) termômetro das emoções. O material é multifuncional.	SINOPSYS	102,80	102,80
14	1	UN.	Brinquedo Será que conheço você? (10 a 14 anos) – Esse jogo foi elaborado para ser utilizado em sessões psicoterápicas conjuntas entre pais e filhos, com dois participantes (criança/mãe ou criança/pai). O jogo contém perguntas sobre o cotidiano, preferências e comportamentos dos pais e da criança. Cada pergunta é seguida de quatro alternativas de respostas, o jogador da vez deve escolher a resposta que mais se parece com a escolha que seu parceiro faria naquela situação, a ideia é se conhecerem e avaliarem a relação.	BOOKTOY	69,40	69,40
15	1	UN.	Brinquedo Socialize-se! Um jogo para aprender a se relacionar. – Desde a infância, a forma como o individuo se relaciona com os outros influencia no desempenho acadêmico e em todos os	SINOPSYS	73,60	73,60

			aspectos de sua vida. É um jogo terapêutico composto de cartões ilustrados, cartas-respostas e quadro de pontuação de cores, além de outros materiais que apoiam os jogadores na aprendizagem de novos comportamentos sociais. O objetivo do jogo é abordar pensamentos e emoções típicas de crianças diante de cenas e contextos sociais específicos, bem como educar sobre o comportamento assertivo nessas situações. Através do jogo, a criança é convidada a pensar sobre qual comportamento deverá realizar frente à situação			
16	1	UN.	Brinquedo Sou Não Sou – Material lúdico para uso terapêutico com crianças acima de 8 anos, que também pode ser usado na terapia de adultos, casais e famílias. Composto por 260 cartões com características pessoais em geral, 30 folhas de respostas e folhas de regras. Tem como objetivo servir de recurso auxiliar na definição de metas para o processo terapêutico. Também pode ser usado no processo de autoconhecimento, pois facilita a autodescrição a partir das características apresentadas.	BOOKTOY	109,80	109,80
18	1	UN.	Jogo 5 em 1 para crianças a partir dos 3 anos, estimula a criatividade e imaginação e tem certificação do Inmetro.	CIABRINK	69,40	69,40
19	1	UN.	Jogo Bancada do Trabalho: Desenvolve imaginação, criatividade e habilidades motoras. O kit vem com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, morsa, serrote e furadeira que fazem barulho, além de martelo, parafusos e porcas.	CALESITA	225,00	225,00
20	1	UN.	Jogo Bicharada Animada: É um caminhão colorido com cinco animais, galinha, porco, cavalo, ovelha e vaca. Ao retirar as peças dos bichos é possível ver seus filhotes. Possui certificação do	CALESITA	67,30	67,30

			Inmetro.			
21	1	UN.	Jogo de cartas Uno – Baralho com 114 cartas coloridas e codificadas, desenvolve raciocínio e promove a interação.	COPAG	23,40	23,40
23	1	UN.	Jogo de sequências Lógicas Profissões - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C encolhível.	CIABRINK	31,30	31,30
25	1	UN.	Jogo Memoria Animais e Filhotes: confeccionado em MDF. 20 pares totalizando 40 peças – 5x5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxicas. Embalagem caixa papel micro ondulado ilustrado medido 17x17x4,5 cm. Lacrada com película de pvc encolhível.	CIABRINK	34,80	34,80
26	1	UN.	Jogo Memoria Profissões: Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças 5x5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxicas. Embalagem caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5x12,5x5cm cada. Lacrada com película de PVC encolhível.	CIABRINK	23,69	23,69
27	1	UN.	Jogo Pega Varetas. Contendo 31 Varetas coloridas em material plástico, embalagem de lata para guardar as varetas.	CIABRINK	23,90	23,90
28	1	UN.	Jogo Pequena Cidade: Em madeira E MDF com 100 peças diversas. Sendo 16 peças em MDF pintadas e serigrafadas em uma das faces com tinta atóxica ilustrações de comércios, escolas, posto de gasolina, etc, medindo 7x5 cm. 84 peças de formatos diferentes em madeira e MDF cru. Embalagem caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 24x44x7,5cm, lacrada com	CARLU	142,10	142,10

			película de PVC encolhível.			
29	1	UN.	Jogo Pequeno Engenheiro: Confeccionado em MDF 50 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e Serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces. Embalagem caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 24x24x8 cm lacrada com película de PVC encolhível.	CIABRINK	48,70	48,70
30	1	UN.	Jogo troque e encaixe as cores. Confeccionado em M.D.F. e madeira. 1 base em forma de casa e 20 peças coloridas, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: Verde, vermelho, amarelo e azul. Medida: 18 x 16,5 x 5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível	CARLU	79,90	79,90
34	1	UN.	Livro: A Arca de Noé - Autor: Vinicius de Moraes. O conjunto é formado por 32 poemas, a maioria sobre bichos e se tornaram clássicos da MPB para as crianças.	CIA DAS LETRAS	65,00	65,00
35	1	UN.	Livro: A menor ilha do Mundo – Autor: Tatiana Filinto. Neste conto tem como personagem principal uma ilha, onde as autoras pretendem estimular a imaginação do público ao contar a história de um segredo.	GRAO EDITORA	65,00	65,00
36	1	UN.	Livro: Breve historia de um pequeno amor – Autor: Marina Colasanti. É uma história que compartilha as hesitações e os sucessos de uma história de crescimento e desenvolvimento. É uma história de amor, mais também de ciúmes, aflição, paciência, saudade, preocupação e orgulho.	FTDLU	61,50	61,50
37	1	UN.	Livro: Brincando e aprendendo Habilidades Sociais – Autor: Ana Paula Casagrande Silva, Almir Del Prette e Zilda Aparecida Pereira Del Prette. Aborda o tema de habilidades sociais na infância de forma divertida para que possa ser utilizado de forma efetivas por famílias ao educar suas crianças. O cuidado com o desenvolvimento de	PACO EDITORA	60,00	60,00

			habilidades de convivência é muito importante para o sucesso futuro, e para a saúde física e mental do indivíduo.			
38	1	UN.	Livro: Chapeuzinho Amarelo – Autor Chico Buarque. Trabalha a superação dos medos e a insegurança, mostrando a alegria de viver.	AD AUTENTICA	47,00	47,00
39	1	UN.	Livro: Diário Terapêutico para pais – Autor Vanina Cartaxo. É um espaço para expressão e reflexão sobre a relação parental, um estímulo para a construção de vínculos entre a criança e a família, reafirmando o papel de “pai” e “mãe”. É um facilitador na expressão das emoções, pensamentos e na ativação de novos comportamentos. Os pais podem refletir sobre seu papel e repensar em novos padrões comportamentais. Também podem levar suas percepções e produções para o setting terapêutico, onde o psicólogo clínico pode ajudá-lo a construir e ressignificar novas formas de comunicação, desenvolvendo habilidades comportamentais e cognitivas em busca de relações parentais mais saudáveis.	SINOPSYS	49,00	49,00
40	1	UN.	Livro: Em Casa – Autor Heinz Janisch e helga Bansch. Trabalha a importância de ter um lar e conseguir se sentir em casa dentro de casa, trabalha também o que cada um entende por lar.	BRINK BOOK	44,00	44,00
41	1	UN.	Livro: Falo? Ou não Falo? – Autor: Fátima Cristina de Souza Conte e Maria Zilah da Silva Brandão. Expressando sentimentos e comunicando idéias.	AUTORES PARANAENSES	61,00	61,00
42	1	UN.	Livro: Habilidades Sociais – Intervenções efetivas em grupo – Autor: Almir Del Prette e Zilda Del Prette. Reuni descrições de programas de desenvolvimento de Habilidades Sociais com evidências de eficácia no Brasil, incluindo capítulos que tratam das bases conceituais de tais programas, de questões metodológicas sobre	PEARSON	95,00	95,00

			evidências de efetividade e dos desafios de disseminação de intervenções à prática profissional em saúde, educação e trabalho.			
43	1	UN.	Livro: Malala, a menina que queria ir para escola. – Autor: Adriana Carranca Correa. Relata a história da adolescente paquistanesa baleada por membros do Talibã aos quatorze anos por defender a educação feminina.	CIA DAS LETRAS	45,00	45,00
44	1	UN.	Livro: O homem que amava caixas – Autor: Stephen Michael King. Explora a complexidade das emoções envolvidas quando se ama alguém, e mostra que as vezes o amor pode ser demonstrado através de atos e não de palavras.	BRINQUE BOOK	72,00	72,00
45	1	UN.	Livro: O pequeno Príncipe – Autor: Antoine de Saint-Exupéry. Para repensar os nossos valores e encontrar o sentido da vida.	CASA DOS LIVROS	39,00	39,00
46	1	UN.	Livro: Operação pais sempre. Uma missão que não pode parar – Autor: Vanina Cartaxo. Traz exemplos práticos de formas disfuncionais e eficazes para a formação da criança, trata de questões vivenciadas entre pais e filhos, com questionamentos que podem levar ao autoconhecimento e a reflexões sobre o papel parental.	SINOPSYS	45,00	45,00
47	1	UN.	Livro: Tanto Tanto – Autor: Trish Cooke e Helen Oxenbury. De ficção e literatura infantil, com primeira publicação em 1994, trabalha o tema família.	ATICA	73,00	73,00
49	1	UN.	Pebolim em MDF Speedo: Tamanho profissional, com aplicação de verniz em forma de caixa dupla. Medidas da mesa largura 0,79 e altura 0,92 metros com peso de 50kg.	KLOPF	753,00	753,00
50	1	UN.	Quebra cabeça progressivo baby puzzle (turma da Mônica ou de animais) - conjunto de quebra cabeça em material resistente com 4,6,9 e 12 peças.	BABY PUZZLE	53,00	53,00
51	1	UN.	Quebra-cabeça animais e filhotes - cachorro, confeccionado em M.D.F. composto por 9 peças pintadas e	CARLU	39,90	39,90

			serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Cachorro e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Acompanha 1 Base de M.D.F. em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.			
52	1	UN.	Quebra-cabeça animais e filhotes - golfinhos. Confeccionado em M.D.F. composto por 10 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Golfinho e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Acompanha 1 Base de M.D.F. em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	CIABRINK	30,00	30,00
53	1	UN.	Quebra-cabeça Inclusão Social. Confeccionado em M.D.F. composto por 24 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: crianças de etnias diferentes de mãos dadas brincando em roda. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm, Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	CARLU	29,80	29,80
54	1	UN.	Quebra-Cabeça Progressivo Princesas - na mesma caixa três quebra-cabeças diferentes com 16, 25 e 49 peças. As quantidades e os tamanhos das peças determinam níveis crescentes de dificuldade. As peças do verso também são diferentes para facilitar a separação dos modelos.	GRAW	48,00	48,00
55	1	UN.	Quebra-Cabeça Progressivo Toy Story - na mesma caixa três quebra-cabeças diferentes com 16, 25 e 49 peças. As quantidades e os tamanhos das peças determinam níveis crescentes de dificuldade. As peças do verso também são diferentes para facilitar a separação dos modelos.	GRAW	43,00	43,00

56	1	UN.	Torre Maluca - Material em plástico, colorido, da marca calesita, dimensões: 27x8,5x12,5cm, e peso: 306g com a embalagem	CALESITA	49,00	49,00
57	1	UN.	XADREZ E DAMAS. Jogo confeccionado em M.D.F., com 32 peças para o xadrez e 24 peças as damas, totalizando 56 peças de plástico. Embalagem: Estojo medindo 24 x 24 cm, envernizada, com fechometálico frontal. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	XALINGA	55,00	55,00
Total						4.267,39

LOTE 2 – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	UN.	Banco para Teclado: Possuem duas regulagens de altura pode atingir altura máxima de 53cm e altura mínima de 49cm. É desmontável e tem capacidade de 90kg.	SATY	124,00	248,00
3	3	UN.	Cadeira polipropileno fixa com 04 pés – 7/8 x120 – cor preta	ECOFLEX	131,00	393,00
5	3	UN.	Mesa para computador com teclado regulável – 100 % MDF (medidas 1,20x60x75)	DALLA COSTA	450,00	1.350,00
13	2	UN.	Teclado PSR e 243: 61 teclas, display de LC, 32 notas polifônicas. 385 Reverb, Chorus, Dual, Split, Harmoni, Ultra Wide Stereo. Formato de arquivos compatíveis: SMF/SFF. 100 estilos preset. SI 102 canções. Conexão com iPhone, iPad e iPod Touch.	YAMAHA	844,00	1.688,00
Total						3.679,00

1.1. O valor do presente contrato é de R\$-7.946,39 (*sete mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos*), e corresponde ao preço global proposto pela Contratada para o fornecimento integral do objeto constante no presente Contrato.

2. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Solicitação de Compra.

2.2. Local de Entrega e Horário: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Rua Paraná S/N, no horário de expediente.

2.3. Regime Solicitação: Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Contrato;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Contrato, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.

3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.

5. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que será exercido pela servidora **Ana Carolina Rinaldi**.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela Contratada. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº do contrato, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens contratados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo do presente contrato é de R\$-7.946,39 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0801	2489	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	C/C 23.034	9.729,07
0801	2499	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	C/C 23.034	9.786,76

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Contratada, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Assistência Social, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e o contrato.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação.

9. REVISÃO

9.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

9.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

9.3. É vedado a Contratada interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

9.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Contratada deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

9.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Contrato, os mesmos também poderão ser revisados.

10. REAJUSTE

10.1. O presente procedimento não será reajustado.

11. ALTERAÇÃO E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

11.1. No interesse da Administração, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Contratadas e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de

descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

12.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

12.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

12.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

12.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

12.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

12.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

12.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

13.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

13.3. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a sanção de impedimento de contratar com o município por até 05 (cinco) anos àquele que dentro do prazo de validade da sua proposta, fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, independentemente das multas estabelecidas, quando esta acarretar em rescisão contratual.

13.4. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

13.5. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

16. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir

fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

18.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

19. FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubitatã - Paraná, 08 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

Representante legal da empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: